



2-Partes: PCRJ/SME e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às Unidades de Educação da Rede de Ensino da SME
5-Valor: R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

SME-PRO-2025/36151 - Em razão da decisão judicial proferida no processo nº 0049300-52.2022.8.19.0000, suspendo parcialmente o Contrato nº 145/2025, celebrado entre esta SME e a sociedade empresária AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, no que se refere ao Item 9, com efeitos a partir de 01/07/2025. A medida fundamenta-se no artigo 524 do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 por prazo indeterminado.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GMA, formalizada através do processo SME-PRO-2025/35600 no valor de R\$ 15.503,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GAF, formalizada através do processo SME-PRO-2025/37575 no valor de R\$ 2.684,87

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GMA-1, formalizada através do processo SME-PRO-2025/37119, no valor de R\$ 700,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

SME-PRO-2025/38233- À Luz da decisão judicial constante no processo nº 0049300-52.2022.8.19.0000, AUTO-RIZO a contratação emergencial direta por dispensa de licitação, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.801.512/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manipulação, manuseio, preparo e distribuição de alimentos no âmbito da 9ª CRE, no valor de R\$ 11.815.380,00 (onze milhões oitocentos e quinze mil trezentos e oitenta reais), com vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII Da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2025/38233

- Objeto: Prestação de serviços continuados de manipulação, manuseio, preparo e distribuição de alimentos no âmbito da 9ª CRE.
- Partes: PCRJ/SME e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- Fundamento: Art. 75, inciso VIII Da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.
- Razão: Prestação de serviço de manipuladores de alimentos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.
- Valor: R\$ 11.815.380,00 (onze milhões oitocentos e quinze mil trezentos e oitenta reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

Onde se lê:

... SME-PRO-2025/11585, no valor de R\$ 15.640,00...

Leia-se:

... SME-PRO-2025/11585, no valor de R\$ 25.014,76...

(*) Publicado no D.O. Rio nº 10, de 28/03/2025, página 136 - 2ª COLUNA.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 01 DE JULHO DE 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 753 - Processo nº SME-PRO-2025/14373 - CLÁUDIA DE SENNA MOREIRA, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172743-7.

Nº 754 - Processo nº SME-PRO-2025/10763 - JAIRO DA COSTA SANTIAGO, Professor I - História, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/169651-7.

Nº 755 - Processo nº SME-PRO-2025/22668 - JONAS BESERRA DE ARAUJO, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169738-2.

Nº 756 - Processo nº SME-PRO-2025/17531 - LUIS EDUARDO VIEIRA BAYÃO, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170801-5.

Nº 757 - Processo nº SME-PRO-2025/09464 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TINOCO, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169551-9.

Nº 758 - Processo nº SME-PRO-2025/22022 - LUIZ FRANCO QUINHÕES, Professor de Ensino Fundamental - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170183-8.

Nº 759 - Processo nº SME-PRO-2025/18161 - OSMAR LUIZ SILVA TOCANTINS, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169545-1.

Nº 760 - Processo nº SME-PRO-2025/17741 - REBECA NATARELLI DE ALMEIDA, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200341-6.

Nº 761 - Processo nº SME-PRO-2025/20384 - REGINA DE FÁTIMA DE CARVALHO CARDOZO, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200980-1.

Nº 762 - Processo nº SME-PRO-2025/23110 - VILMA DA SILVA AVELINO, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/206853-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 763 - Processo nº SME-PRO-2024/75190 - CLEUSA DOS SANTOS FRANCISCO GATINHO, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/194920-5.

Nº 764 - Processo nº SME-PRO-2025/18179 - DULCE ALBA RAMOS DE ALMEIDA MOTTA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171598-7.

Nº 765 - Processo nº SME-PRO-2025/16418 - ELENIR LUCIA DE OLIVEIRA, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/129671-4.

Nº 766 - Processo nº SME-PRO-2025/10125 - ELENIR MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/215383-1.

Nº 767 - Processo nº SME-PRO-2025/17121 - ROSANGELA LOURENÇO MARTINS, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172276-8.

Nº 768 - Processo nº SME-PRO-2025/09970 - UMBELINA PERSILIANA ACOSTA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/142747-5.

Nº 769 - Processo nº SME-PRO-2025/11033 - WILMA SODRÉ CITERA FILHA, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/222648-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **5.251 /12.775** dias:
Nº 770 - Processo nº SME-PRO-2025/19501 - JOSÉ HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA, Professor I - História, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/261980-7.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/69707- PETERSON LOPES MOREIRA, 10/336152-4, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 24/09/2012 a 04/01/2023, como Professor I - Ciências, matrícula 10/711.506-6, no total de 3.732 (três mil setecentos e trinta e dois) dias, já descontados 23 (vinte e três) dias de falta, observando-se 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de Lei Complementar 173 de 27/05/2020. (Solicitação feita em: 12/03/2025.)

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/14798 - TATIANA DE OLIVEIRA MIGUEZ, 10/283540-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 24/08/2010 a 26/07/2012, como Professor Docente I, C - Língua Espanhola, matrícula 968758-5, no total de 701 (setecentos e um) dias, já descontados 02 (dois) dias de falta, desprezando-se o período de 27/07/2012 a 30/07/2012 por já constar averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 07/03/2025).

**RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 071 DE 01/07/2025
PÁGINA 023, 2ª COLUNA**

SME-PRO-2025/01487
Onde se lê:
SME-PRO-2025/01487
Leia-se:
SME-PRO-2025/01487

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 01 DE JULHO DE 2025.**

A GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 025 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 31/07/2025, com previsão de retorno para 31/07/2027, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/29618 - PRISCILA GOMES DOS SANTOS MAIA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/297.968-0.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.601) Creche Municipal Castelinho formalizada através do processo SME-PRO-2024/25748 no valor de R\$ 5.617,26.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.601) Creche Municipal Castelinho formalizada através do processo SME-PRO-2025/25748 no valor de R\$ 5.617,26.

(*) D. O. Rio Nº 70 de 30/06/2025, página 27, 2ª coluna.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 01/07/2025**

SME-PRO-2025/35201-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2025**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:



SMEPRO202538233V01